

*Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC.
Município de Catalão.
Ano 2022.*

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA

A licitação é o procedimento obrigatório a ser utilizado pela Administração Pública para realizar suas contratações, sejam as aquisições de bens e serviços ou as alienações. É regida principalmente pela Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e Lei Federal nº 10.520/02 (Lei do Pregão).

A inexigibilidade de licitação ocorre por **inviabilidade de competição**, observados, no entanto, os conceitos de **unicidade e singularidade**, quer do objeto ou da pessoa: o primeiro conduz à impossibilidade lógica de licitar, e o segundo torna impossível o confronto.

1. OBJETO:

1.1. Contratação do CENTRO LATINO AMERICANO DE ESTUDOS JURÍDICOS LTDA para disponibilização de plataforma de estudos para capacitação de servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC, conforme estipulado neste Termo de Referência.

1.1.1. O Instituto Connect de Direito Social (ICDS) foi fundado em 2011, como uma instituição dedicada à pesquisa e ao ensino de temas relacionados aos direitos sociais, tanto em seus aspectos filosófico-constitucionais, como em sua aplicação prática. No campo educacional, o instituto oferece cursos online em diversas áreas do Direito, como Previdenciário, Trabalho e Seguro.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços técnicos – capacitação de servidores.	SERVIÇO	3	R\$ 6.900,00	R\$ 20.700,00

1.2. O valor da presente contratação será de **R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)**, conforme boletos bancários emitidos em nome do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC e individualizado por cada servidor que irá participar dos eventos.

1.3. Os servidores que participarão da capacitação serão: Ytana Brito Amaral – CPF nº 047.504.015-52; Thaiany Cristine Carneiro – CPF nº 043.879.971-25 e; Karla Rosane Santos Rabelo – CPF nº 875.927.621-53 (Decretos anexos).

2. DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO E DA MODALIDADE:

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC busca constantemente a capacitação de seus servidores para que, atualizados, possam desenvolver suas atribuições com mais segurança e presteza.

***Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC.
Município de Catalão.
Ano 2022.***

A participação no presente evento representa uma oportunidade de adquirir conhecimento teórico e prático sobre todas as atividades que são, diariamente, desempenhadas nos trabalhos desenvolvidos no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC.

Tal contratação encontra-se amparada na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 em seus Artigos 13 – inciso VI e 25 – inciso II.

A contratação por inexigibilidade é justificável pela impossibilidade de competição para a execução dos serviços por qualquer outra empresa existente no mercado, pois a especificidade do assunto a ser tratado justifica tal contratação, até mesmo por não haver outra oportunidade no momento.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O CUSTEIO DA DESPESA:

A despesa da presente contratação será custeada conforme Documento de Execução Orçamentário e Financeiro anexo ao processo.

4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA CONTRATADA:

Para a referida contratação, verifica-se, **conforme documentos anexos**, que a futura contratada encontra-se regular perante os órgãos Federal, Estadual e Municipal para executar os serviços desejados.

5. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

5.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme seguintes dados: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO – IPASC - CNPJ nº 24.811.705/0001-57**, Rua Coronel Afonso Paranhos, nº 670, Centro, Catalão, Goiás – CEP: 75.701-470, assim como os boletos já anexos ao processo.

5.2. O pagamento dos boletos deverá ser efetivado da seguinte forma: **Primeiro pagamento em 10/01/2022 – R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); Segundo pagamento em 10/02/2022 – R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) e; Terceiro Pagamento em 10/03/2022 – R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).**

6. DO CRONOGRAMA E METODOLOGIA:

Módulo 1 - Gestão de Benefícios:

- a) Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos: estrutura constitucional;
- b) Tempo de Contribuição e contagem recíproca;
- c) Administração Pública;

***Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC.
Município de Catalão.
Ano 2022.***

- d) Cálculo dos benefícios – aspectos básicos;
- e) Aposentadorias Programadas I;
- f) Acumulação de benefícios e remuneração;
- g) Agentes Públicos (beneficiários diretos do RPPS e agentes públicos vinculados ao RGPS);
- h) Planejamento Previdenciários dos Servidores Públicos;
- i) Compensação Previdenciária;
- j) Demais Aposentadorias diferenciadas Segurança Pública e Professores;
- k) Aposentadoria da Pessoa com Deficiência;
- l) Aposentadorias Especial (agentes insalubres);
- m) Aposentadoria por Incapacidade;
- n) Aposentadoria Compulsória, causas de vacância do cargo e abono de permanência;
- o) Cálculo dos Benefícios – aspectos avançados;
- p) Sistema de Proteção Social dos Militares;
- q) Pensão por Morte;
- r) Aposentadorias Programadas II;
- s) Aspectos Institucionais dos RPPS;
- t) Boas Práticas de Gestão Previdenciária;
- u) WS Estratégias Avançadas de Gestão 1;
- v) WS Estratégias Avançadas de Gestão 2 - Com meeting.

Módulo 2 - Gestão Atuarial, Financeira e Administrativa:

- a) Direito Fundamental à Gestão Pública Eficiente;
- b) Diálogo Institucional I: Regimes Próprios e Secretaria de Previdência do Ministério da Economia;
- c) Previdência Complementar: aspectos constitucionais;
- d) Custeios dos RPPS (contribuições);
- e) Previdência Complementar: aspectos gerais;
- f) Gestão de Processos nos RPPS;
- g) Previdência Complementar dos Servidores Públicos;
- h) Contabilidade Previdenciária dos RPPS;
- i) Atuária: aspectos Básicos;
- j) Estratégias focadas no Equilíbrio Financeiro e Atuarial;
- k) Diálogos Institucionais II: Regimes Próprios e Tribunais de Contas;
- l) Licitações e Contratos;
- m) Gestão de Pessoas nos RPPS;
- n) Lei de Responsabilidade Fiscal;
- o) Pro-Gestão;
- p) Alocação de recursos, política de investimentos e limites legais;
- q) Orçamento Público;
- r) Execução orçamentária nos RPPS;

***Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC.
Município de Catalão.
Ano 2022.***

- s) Gestão do RPPS (unidade gestora e extinção do regime);
- t) Governança, transparência e compliance;
- u) WS Estratégias Avançadas de Gestão 3;
- v) WS Estratégias Avançadas de Gestão 4 - Com meeting.

Módulo 3 - RPPS de Alta Performance:

- a) Novas Tecnologias aplicadas à prática previdenciária;
- b) Empreendedorismo no Serviço Público;
- c) Marketing aplicado aos RPPS;
- d) Lei Geral de Proteção de Dados;
- e) Uso das Redes Sociais na Comunicação dos RPPS;
- f) Responsabilidade Civil e Proteção de Dados;
- g) Inteligência Artificial e Proteção de Dados Pessoais na empresa e no serviço público;
- h) Responsabilidade de Gestores e Conselheiros;
- i) Improbidade Administrativa;
- j) Inclusão e Diversidade nos RPPS - Sem meeting.

Módulo 4 - Teoria Geral Previdenciário:

- a) Introdução à Seguridade Social;
- b) Introdução ao Regime Geral de Previdência Social
- c) Introdução aos Regimes Próprios de Previdência Social;
- d) Introdução à Previdência Complementar;
- e) Introdução ao Processo Previdenciário;
- f) Introdução ao Custeio da Seguridade Social;
- g) Direito civil aplicado à Previdência Social;
- h) Direito das Famílias aplicado à Previdência Social;
- i) Direito Administrativo aplicado à Previdência Social;
- j) Metodologia Científica - Sem Meeting.

Da metodologia:

O método ICDS de ensino é inspirado na experiência das mais famosas universidades europeias e norte-americanas e baseado na inovadora metodologia TBL (Team-Based Learning). Essa metodologia ativa de ensino garante o melhor aprendizado profissional, viabilizando a imediata aplicação prática do conteúdo ministrado.

As aulas são baseadas em cases (casos práticos), sobre os quais o profissional deve, em um primeiro momento, refletir individualmente, com apoio de videoaulas extremamente atualizadas. Em seguida, há um período de debate e discussão entre o corpo discente, sob a tutoria de um

***Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC.
Município de Catalão.
Ano 2022.***

especialista. A culminância da aula ocorre com um meeting (encontro ao vivo) coordenado por professor de renome nacional, seguido de uma avaliação do aproveitamento.

Cada aula é composta de 3 horas de vídeo-aulas, exercícios e meeting (encontro ao vivo) com duração de 2 horas. São 2 aulas por quinzena.

Sistema de Avaliação:

A avaliação será realizada por meio de prova, realizada ao final das aulas, na modalidade online, bem como por meio de apresentação de um trabalho final, com a elaboração de um conjunto de peças jurídicas, devidamente acompanhado por um orientador on-line, sem necessidade de apresentação para Banca.

Critérios de Avaliação:

Para ser aprovado numa disciplina o aluno deverá ter o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de visualização nas aulas ministradas e obter nota mínima de sete (7,0) como valoração final de desempenho.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. A Superintendente do Instituto ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução dos serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar aqueles que, a seu critério não for considerado satisfatório.

7.2. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos neste termo;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o estipulado neste Termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

***Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC.
Município de Catalão.
Ano 2022.***

- 9.1. A contratada deverá disponibilizar para cada servidor os meios de participação na capacitação, conforme cronograma de aulas e demais atividades e também a emissão de certificado de participação e conclusão no fim dos módulos.
- 9.2. A contratada não poderá cobrar nenhuma taxa extra sobre qualquer participação dos servidores do Instituto, nem mesmo para emissão ou envio de certificado.
- 9.3. A contratada deverá assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o objeto, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.
- 9.4. Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991.
- 9.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.
- 9.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do evento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.
- 9.7. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

10.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do congresso ou cursos e palestras em específico, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

***Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC.
Município de Catalão.
Ano 2022.***

10.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo IPASC e, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

11.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão, 03 de janeiro de 2022.

Karla Rosane Santos Rabelo.

Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC.

Decreto Municipal nº 011 de 01 de janeiro de 2021.

Município de Catalão.

Karla Rosane Santos Rabelo
Superintendente do IPASC
Decreto nº 11 de 01/01/2021